

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR/JUIZ | CARGO | NOME DO(A) FILHO(A) | DATA DE EXCLUSÃO |
|----|-------------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| x | Eliana Barbosa Reis | Requisitada | Danilo Reis Silva | 01/03/2017 |
| x | José Lenildo Ventura de Andrade | Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança | Lais Maria Chaves de Andrade | 01/03/2017 |
| x | Lorena Costa dos Santos Sales Neves | Analista Judiciário - Área Judiciária | Felipe dos Santos Neves | 01/03/2017 |
| | | | | |